



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.400,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 269/00 de 22 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUC., CULT., DESP., E TURISMO

03 – EDUC., CULT., DESP., E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.46 – Educação Física e Desporto

08.46.224 – Desporto Amador

08.46.224.2.035 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO ESPORTE AMADOR

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99 – Reserva de Contingência

99.99 – Reserva de Contingência

99.99.999 – Reserva de Contingência

99.99.999.2.061 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – Reserva de Contingência R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Setembro de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br